ATA DA 55ª CONVENÇÃO DO DISTRITO LD-4 AL 2016-2017

Aos vinte e um dias do mês de abril de dois mil e dezessete, em Santa Maria, nas dependências do Park Hotel Morotin, às vinte horas, foi realizada a cerimônia de abertura da 55ª Convenção do Distrito LD-4 da Associação Internacional de Lions Clubes. Tomaram seus lugares na mesa diretiva Ex –Diretora de Lions Internacional, para área 3 (América Latina e Caribe), PID Rosane Teresinha Jahnke, Oradora Oficial da Convenção, Coordenador GLT do DMLD PCC Douglas de Mendonça Thompson, Exmo. Sr. Jorge Pozzobom – Prefeito Municipal de Santa Maria, Governador do Distrito LD2 Evaldo Gomes Rodrigues, Governadora do Distrito LD8 Irma Gross Casagrande, PDG José Sbicigo – Presidente da AGDL, CL Domingos Plinio Klein 1º VGe, CL Ingo Veit 2ºVGe, CL Robertinho Meneghetti Diretor da 55ª Convenção, CaL Giovana Felice Presidente do LC Santa Maria Dores, neste ato representando os Presidentes dos Lions Clubes de Santa Maria. A CaL Gema Galgani realizou a Invocação a Deus trazendo a mensagem de celebração à vida e sobre reflexão a grande família leonística. Foi nomeada a CaL Sandra Rebelato do Lions Clube Santa Maria Medianeira a Mestre de Cerimônia, a qual recebeu a insígnia do cargo, chamando para a entrada das Bandeiras dos Municípios que compõem o Distrito LD4. A Bandeira do Estado de Santa Catarina foi conduzida pela CaL Carmen Ligia Gayger, a Bandeira do Rio Grande do Sul conduzida pelo Coordenador dos Presidentes de Divisão e Assessor de protocolo e Praxes Leonísticas Flávio Luiz Nagel e a Bandeira do Brasil conduzida pelo PDG Iraci Antonio Dani, o qual foi Governador do Distrito LD4 AL 2012|2013. O CL Paulo Manfron de LC SM Dores procedeu a Saudação à Bandeira Nacional com palavras de otimismo e apoio, destacando a frase "Bandeira querida". A CaL Elaine Soares de Lima de LC SM Dores procedeu a homenagem póstuma aos CCLL e CCaLL Leão que nos deixaram no AL 2016|2017. O CL PDG Dani explanou sobre todas as despesas da Governadoria, expondo em slide cada rubrica ao qual foram destinados os valores na previsão orçamentária, destacando, assim, as informações da tesouraria. A CaL Giovana Felice Presidente do LC Santa Maria Dores, representando os Presidentes dos Lions Clubes de Santa Maria, deixou sua honrosa saudação aos presentes. O CL Robertinho Diretor Geral da Convenção transmitiu sua mensagem que a Padroeira abençoe cada um dos CCLL. Em palavras o CL PDG José Sbicigo agradeceu a presença de todos no evento, a CaL Governadora Distrito LD8 falou sobre a emoção e sentimento gratificante de ter sua participação na Convenção, a CaL Presidente do LEO Distrito LD4 - Fernanda Hagmann falou sobre o ciclo renovado de cada AL vindouro e interação entre o Lions e LEO, bem como o 2º VGe Ingo Veit destacou sobre o festejar do Centenário com movimento aos novos tempos com participação do colegiado. O CL 1º VGe Domingos Plinio Klein saudou a todos e pediu apoio a todos os convencionais. O Prefeito de Santa Maria - Jorge Pozzobon aproveitou as palavras do Governador e repetiu "Não desista nunca" de planejar e Lions representa a cidade de Santa Maria, falou sobre o reconhecimento da importância da entidade e compromisso de participação, recebeu do Governador o PIN como demonstração de agradecimento pela especial atenção dispensada ao referido

evento. O CL PCC Douglas Thompson destacou sobre o impacto de serviço em tecnologia, a congregação para nos preparar a novas ações, enfrentando paradigmas do século vindouro, e visão sobre as necessidades diferentes. A CaL PID Rosane Jahnke descreveu o Privilégio de transformar a realidade com atitudes e apoio do Lions Internacional, bem como falou sobre plantar as sementes do movimento marcante de Lions que constroem essa história pela força das ações e a construir um mundo melhor na missão do Servir. Todos CCLL realizaram a Oração do Brasil e saudaram o pavilhão nacional com uma salva de palmas. O reinício das atividades da 55ª Convenção foi às oito horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e dois de abril de dois mil e dezessete, com a participação na mesa diretiva dos CCLL o casal Governador, Ex–Diretora de Lions Internacional, para área III (América Latina e Caribe), PID Rosane Teresinha Jahnke, PDG Coordenador GLT do DMLD PCC Douglas de Mendonça Thompson, Carlos Costa Beber, empresário que palestrará sobre “Economia e o desafio do 1º emprego”. Governador do Distrito LD2 Evaldo Gomes Rodrigues, Governadora do Distrito LD8 Irma Gross Casagrande, CL PDG José Sbicigo, CL 1º VGe Domingos Plinio Klein, 2º VGe Ingo veit, CaL Presidente do LEO Distrito LD4 - Fernanda Hagmann e a CaL Giovana Felice Presidente do LC Santa Maria Dores, dando assim, início dos trabalhos da referida Convenção. A Invocação a Deus pela grandeza da Pátria foi proferida pela CaL Norma Xisto, do LC Santa Maria Medianeira. Entoado o estribilho do Hino da Bandeira. A MC Sandra Rebelato recebeu a insígnia comprometendo a cumprir dentro dos preceitos leonísticos, sendo por esta feita a solicitação ao Governador que coloque em apreciação e votação o Regimento Interno da 55ª Convenção que circulou por e-mail e impressa nas pastas entregues na inscrição, consultando a plenária sobre a dispensa da leitura devido a ampla divulgação da mesma. Sendo aprovada pela plenária. A CaL Luci Stefanello procedeu a leitura das portarias, chamada e instalação das Comissões Técnicas, bem como os locais de funcionamento, destacando o local de reunião e que as moções ou proposições sejam entregues por escrito nas respectivas comissões com a entrega dos materiais para início dos trabalhos. O Tesoureiro do Distrito passou os informes da Governadoria, a CaL Thais Bondarenko Presidente da Fundação Moacir Ramos Martins fez seu pronunciamento. O PDG Iraci Antonio Dani realizou a leitura do currículo do PCC Douglas Thompson, o qual palestrou sobre “O Movimento Leonístico”, destacando que temos um grande compromisso moral e a responsabilidade que temos em um todo, fazendo um chamamento aos CCLL para o evento importantíssimo para o Distrito Múltiplo da 3ª RCG e 18ª Convenção do DMLD de 1º. a 6 de maio de 2017 em Chapecó. O palestrante recebeu do Governador uma lembrança pela brilhante palestra. O empresário Carlos Costa Beber palestrou sobre “Economia e o desafio do 1º emprego”, destacando o trabalho social e grandioso que o Lions realiza, o estímulo no desafio a uma frente nova e importante para pessoas sem experiência que se lançam no mercado, a crise e os 14 milhões de desempregados numa visão de angústia de pessoas sem experiência. O mesmo recebeu uma lembrança pela maravilhosa explanação aos CCLL. Um dos pontos culminantes da palestra foi a anunciação da Palestrante Oficial CaL PID Rosane Teresinha Jahnke. Seu curriculum foi apresentado pelo PCC Douglas Thompson. A palestrante falou em defesa ao Meio Ambiente sobre os Beija Flores, sobre as metas, energia e as principais lideranças GMT e GLT. Destacou que estará com o CL Plínio Klein em Chicago, na Convenção Internacional de 30/06/2017 a 04/07/2017 em Ilinois - EUA. Foi entregue pelo Governador a lembrança do

Distrito. A CLEO Fernanda Hagmann, comentou sobre a prestação de contas com o Distrito com o problema de alguns LEO que não exerceram ainda esse papel de responsabilidade. Foi concedida a palavra ao diretor da Convenção CL Robertinho Meneghetti, para alguns esclarecimentos. Todos foram convidados ao almoço às doze horas. A abertura da segunda Sessão plenária da 55ª Convenção do Distrito às treze horas e trinta minutos, iniciou-se com a leitura do Curriculum do Sr. Eduardo Condorelli pela CaL Girce Souza, do LC Santa Maria Medianeira, o qual falou sobre o Meio Ambiente. Ao final, o Governador entregou um certificado e uma lembrança ao palestrante. A seguir, pelo Governador DG Sérgio Dal Piva, foi instalada a 2ª. Convenção Extraordinária do Distrito LD4, para tratar, exclusivamente, da reforma do Estatuto do Distrito, o qual chamou o Presidente da Comissão de Estatutos e Regulamentos CL PDG Eugênio Schoffen do LC Cerro Largo, que apresentou todas as alterações pretendidas à reforma dos Estatutos Sociais do Distrito LD-4, anteriormente levadas ao conhecimentos do associados na 3ª RGD, na cidade de Três de Maio, onde foram apresentadas uma a uma estas alterações e que foram enviados por e-mails a todos associados para sugestões, bem como, foi analisado o parecer do Assessor de Estatutos e Regulamentos, e, o parecer da Comissão de Estatutos e Regulamentos favorável as alterações propostas e as novas redações. Em votação, o Governador levou a votação as referidas alterações estatutárias, que foram aprovadas por unanimidade pelos Delegados credenciados na Convenção, com as seguintes alterações ao Estatuto do Distrito LD-4: ‘Ao *caput* do art. 1º acrescente-se a expressão: **“.... e reconhecido como Distrito Leonístico nº.65.908.”;** Ao parágrafo único do art. 1º, será dada a seguinte nova redação: **“Parágrafo Único: Terá sua sede e foro permanentes na Rua Pinheiro Machado, nº. 2.291, 2º andar, Edifício Melvin Jones, centro, na cidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, - CEP nº. 97.700-000.”;** No art. 4º, procede-se a exclusão da expressão: **“ ... demissão ou ... “;** O TÍTULO III passa a ter a seguinte redação: **“TITULO III - DOS OBJETIVOS, DOS PROPÓSITOS E DA IDENTIFICAÇÃO” ,** No TITULO III inclui-se o art. 7º, com a seguinte redação: **“Art. 7º - Os propósitos deste distrito são: a - Oferecer uma estrutura administrativa para fomentar os propósitos de Lions Clubes Internacional no distrito; b - Criar e fomentar um espírito de compreensão entre os povos da Terra; c - Promover os princípios de bom governo e boa cidadania; d - Interessar-se ativamente pelo bem-estar cívico, cultural, social e moral da comunidade; e - Unir os associados em laços de amizade, bom companheirismo e compreensão recíproca; f - Promover um fórum para livre discussão de assuntos de interesse público, excetuando-se os assuntos de política partidária e religião sectária que não devem ser discutidos pelos associados do Clube; g - Encorajar as pessoas de mentalidade de serviços a servir suas comunidades sem recompensa financeira pessoal, estimular a eficiência e promover elevado padrão de ética no comércio, indústria, profissões, serviços públicos e na iniciativa privada.”;** No TITULO III inclui-se ainda o art. 8º, com a seguinte redação: **“Art. 8º - Os emblemas, as cores, o slogan e o lema são os seguintes: § 1º. O emblema desta associação e de todos os clubes devidamente constituídos é:**

§ 2º. O uso do nome, prestigio, emblema e outras insígnias desta associação deverão seguir as diretrizes estabelecidas periodicamente nos regulamentos; § 3º. As cores desta associação e de todos os clubes devidamente constituídos serão o roxo e o dourado; § 4º. O slogan é: Liberdade, Igualdade, Ordem, Nacionalismo e Serviço; § 5º. O lema a ser usado: "Nós Servimos".; "Os atuais artigos 7º até o 91 serão renumerados e passarão a ser, respectivamente, 9º até o 93."; Alteração do *caput* do atual art. 7º que passará ser art. 9º e inclusão de um § 4: **"Art. 9º - O Distrito LD-4 será mantido através da cobrança de joias de ingresso de novos associados e ainda das quotas anuais recebidas de todos os associados dos Lions Clubes de sua jurisdição, exigíveis em duas parcelas semestrais de R$60,00 (sessenta reais) cada uma, assim como, também, joias de ingresso e quotas anuais exigidas dos Leos Clubes de sua jurisdição, na mesma modalidade.; § 4º. O valor das quotas descrito no *caput* deste artigo será reajustado, anualmente, pela variação do IGPM (FGV).";** Alteração do art. 12 que passará a ser o art. 14 com a inclusão de um § 4º: **"Art. 14. - (...) § 4º. O Governador do Distrito nomeará um coordenador da Equipe Global de Aumento de Associados (GMT), e um coordenador da Equipe de Liderança Global (GLT).";** Alteração do *caput* art. 13 que passará ser o art. 15, em sua parte final e em seus §§ 1º e 3º que passarão a ter a seguinte redação: **"Art. 15. (...) substituir a expressão final 'DOMADORAS' por "Desenvolvimento e Afiliação de Mulheres."; § 1º. O Governador deverá observar, todavia, na criação de assessorias e nomeação de Assessores o Manual de Normas da Diretoria da Associação Internacional de Lions Clubes, podendo porém, criar ainda outras Assessorias que entender necessárias, devendo especificar as suas funções por ocasião da nomeação.; § 2º. (...); § 3º. Na segunda Reunião do Gabinete Distrital o Governador do Distrito, que é membro nato da diretoria da Fundação Lions Moacir Ramos Martins, deverá apresentar uma lista tríplice para os cargos de Presidente e Vice-Presidente ao Conselho Deliberativo da Fundação, continuando, porém, como seu membro pelo ano leonístico imediatamente posterior ao término de seu mandato.";** O art. 14 que passará ser art. 16, passará a ter a seguinte redação: **"Art. 16 - O Distrito LD-4 constituirá uma Comissão de Finanças composta por três membros, sendo estes os Tesoureiros Distritais dos três últimos anos leonísticos, com a finalidade de supervisionar as finanças e emitir parecer sobre as contas, para o mandato de um (1) ano leonístico.";** O art. 15 que passará a ser art. 17, em seu inciso I, letra "b", e inciso II, letra "b", passarão a ter a seguinte redação: **"Art. 17. (...) I - (...) "b" - Comitê Consultivo do Governador."; II - (...) "b" - Gabinete Distrital.";** O art. 17 que passará a ser art. 19 e seu § 1º, passarão a ter a seguinte redação: **"Art. 19 - Os dirigentes do distrito são os seguintes: I - Governador; II - Primeiro Vice-Governador; III - Segundo Vice-Governador; IV - Secretário; V - Tesoureiro; VI - Coordenador GMT e Coordenador GLT; VII - Presidente de Região (Facultativo); VIII - Presidente de Divisão. § 1º. Os cargos citados neste artigo, incisos IV a VIII, serão de livre escolha e nomeação do Governador, como auxiliares diretos e de confiança.";** O art. 20 que passará a ser art. 22, terá excluído o inciso IX, passando o inciso X a ser inciso IX, e o inciso VIII passará a ter a seguinte redação: **"Art. 22. (...) VIII - aprovar a indicação, quando recomendável e oportuno de candidatos aos cargos de Presidente do Conselho de Governadores do Distrito Múltiplo, Diretor Internacional, e Terceiro Vice-Presidente Internacional.";** O art. 24 que passará a ser art. 26, conterá a seguinte redação: **"Art. 26 - Os trabalhos, teses e moções, apresentados pelas Reuniões do Gabinete Distrital não estarão sujeitos ao prazo estabelecido no artigo anterior e poderão ser encaminhados ao Plenário independentemente de parecer das comissões, ressalvadas as determinações do art. 91**

deste estatuto."; O art. 34, que passará a ser art. 36, será alterado em seus incisos I, IV, V e VI e § 4º, que passará a conter a seguinte redação: **"Art. 36 - (...) I - Para Terceiro Vice-Presidente Internacional, ter completado ou estar completando o mandato de Diretor Internacional; IV - Para Governador de Distrito o candidato deverá satisfazer os requisitos do art. 38 do presente Estatuto; V - Para Primeiro Vice-Governador, o candidato deverá satisfazer os requisitos do art. 39 do presente Estatuto; VI - Para Segundo Vice-Governador, o candidato deverá satisfazer os requisitos do art. 39 do presente Estatuto; § 4º. No caso de vacância do cargo de Segundo Vice-Governador, por ter que assumir o cargo de Primeiro Vice-Governador, por renúncia, ou qualquer outra razão, este será preenchido por indicação da Reunião do Conselho Distrital, entre os associados dos Lions Clubes da jurisdição, que preencherem os requisitos estatutários.";** O Art. 35 que passará a ser o art. 37, conterá a seguinte redação: **"Art. 37 - O Governador, o primeiro Vice-Governador e o segundo Vice-Governador do Distrito serão eleitos e os pretendentes aos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Governadores, Diretor Internacional e Terceiro Vice-Presidente Internacional serão indicados pela Convenção.";** O Art. 36 que passará a ser o art. 38 em sua alínea "c" conterá a seguinte redação: **"Art.38 - (...) c - no caso do primeiro Vice-Governador em exercício não concorrer à eleição de Governador de Distrito, ou havendo vaga no cargo de primeiro Vice-Governador por ocasião da Convenção do Distrito, o segundo Vice-Governador estará habilitado a concorrer ao cargo de Governador Distrital; e, na eventualidade da desistência deste à concorrência, ou vacância do cargo de segundo Vice-Governador, qualquer associado de Clube que preencher as qualificações para o cargo, conforme Art. IX, Seção VI, letra "a" do estatuto da Associação Internacional, revisado em 27 de junho de 2008, e que esteja atuando ou tenha atuado por um ano adicional como membro do Gabinete de Distrito preencherá os requisitos da previstos no inciso IV do art. 36 do presente estatuto.";** O art. 37 que passará a ser o art. 39, em sua alínea "c" conterá a seguinte redação: **c - ter desempenhado ou estar desempenhando na ocasião em que assumir o cargo de segundo Vice-Governador as funções de Presidente de um Lions Clube por um período completo ou a maior parte dele, ou ser membro da diretoria de um Lions Clube por um período que não seja inferior a dois (2) anos adicionais, e, Presidente de Região, ou Presidente de Divisão, ou Secretário e/ou Tesoureiro de Gabinete por um período completo ou a maior parte do mesmo, e que nenhum desses cargos tenha sido ocupado simultaneamente, e ainda ter participado de, pelo menos dois Institutos de Liderança promovidos pelo Distrito LD4 e/ou Distrito Múltiplo LD, e ser indicado pelo coordenador GLT do Distrito LD4 ou do Distrito Múltiplo LD, bem como receber a aprovação da AGDL-D4.";** O Art. 41 que passará a ser o art. 43 e a partir da alínea "f" conterá a seguinte redação: **"Art. 43. (...) f - Do Coordenador GMT; g - Do Coordenador GLT; h - Dos Presidentes de Região (facultativo); i - Dos Presidentes de Divisão.";** O TÍTULO IX passa a ter a seguinte redação: **"TITULO IX - DO GABINETE DISTRITAL";** O Art. 42 que passará a ser o art. 44 e seu paragrafo único conterá a seguinte redação: **"Art. 44. O Gabinete Distrital constitui o Órgão Deliberativo do Distrito e será composto pelo Governador, primeiro Vice-Governador, segundo Vice-Governador, Presidente do Conselho de Ex-Governadores (AGDL), Ex-Governadores do Distrito em atividade em Clubes da jurisdição, Secretário, Tesoureiro, Coordenador GMT, Coordenador GLT, Presidentes de Região, Presidentes de Divisão e Assessores do Distrito. Parágrafo único: Também serão membros efetivos do Gabinete Distrital, com direito a voz e voto, todos os Presidentes de Clubes do Distrito, que**

estiverem regulares com seus direitos e obrigações, na mesma forma exigida para a participação e credenciamento de Delegados às Convenções, devendo ser convocados pelo CL. Governador, na forma prevista neste Estatuto."; O Art. 43 que passará a ser o art. 45 conterá a seguinte redação: **"ART. 45. Poderão ainda ter participação do Gabinete Distrital, com direito a opinar, porém sem direito a voto, os Membros do Comitê de Honra, os Assistentes Distritais, e outros convidados.";** O Art. 44 que passará a ser o art. 46, em seu *caput* com a exclusão completa da alínea "d" e a alínea "c" conterá a seguinte redação: **ART. 46. Reunir-se-á o Gabinete Distrital, anualmente, em três oportunidades: "c. - no mês de março de cada ano, para avaliação da evolução das metas, avaliação da evolução do quadro de associados e cumprimento dos objetivos do leonismo.";** O Artigo 45 que passará a ser o artigo 47, e, conterá a seguinte redação: **"ART. 47 – As Reuniões do Gabinete Distrital deliberarão e decidirão sobre assuntos de ordem administrativa e financeira pertencentes ao Distrito, e à sua relação com os clubes de sua jurisdição.";** O título X passa a ter a seguinte denominação: **"TÍTULO X – DO COMITÊ CONSULTIVO";** O Artigo 46 que passará a ser o artigo 48, e conterá a seguinte redação: **"ART. 48 – Reunir-se-á, logo após a primeira e antes da segunda Reunião do Gabinete Distrital, no início do ano civil subsequente, antes da terceira Reunião do Gabinete Distrital, e, após, antes da Convenção do Distrito.";** O artigo 48 que passará a ser artigo 50, e terá a seguinte redação: **"ART. 48. O Governador é o dirigente máximo administrativo do Distrito e o representante oficial da Associação Internacional cumprindo-lhe a supervisão geral de todos os Lions Clubes da área de sua jurisdição direta, ou através dos Presidentes de Região e de Divisão respectivos.";** O Artigo 49 que passará a ser o artigo 51, em suas alíneas "d" e "j", conterá a seguinte redação: **"ART. 51 – (...) "d – convocar e presidir as Reuniões do Gabinete Distrital; j - nomear os dirigentes Leonísticos do Distrito, independente de consulta aos Lions Clubes;";** O Artigo 51 que passará a ser o artigo 53, será alterado em suas alíneas "d", e "h", com a adição de uma alínea "l", e conterá a seguinte redação: **"ART. 53 - (...) "d – comparecer a todas as Reuniões do Gabinete Distrital com direito a voto; h – cooperar com a Equipe Global de Aumento de Associados (GMT). l – trabalhar junto com a Equipe de Liderança Global (GLT).";** O Artigo 52 que passará a ser o artigo 54, será alterado em suas alíneas "e" e "h", com a adição de uma alínea "l" e conterá a seguinte redação: **"ART. 54 - (...) "e - comparecer a todas as Reuniões do Gabinete Distrital com direito a voto; h – cooperar com a Equipe de Liderança Global (GLT). l – trabalhar junto com a Equipe Global de Aumento de Associados (GMT).";** O Artigo 53 que passará a ser o artigo 55, será alterado em suas alíneas "b", "c", "h" e "i", e conterá a seguinte redação: **"ART. 55 - (...) "b - fazer em nome do Governador as convocações para as Reuniões do Gabinete Distrital, com a antecedência prevista neste estatuto; c - manter um registro fiel e completo das atas de todas as Reuniões do Gabinete Distrital, enviando cópias das mesmas aos seus membros, a todos os clubes e à Associação Internacional de Lions Clubes, dentro de cinco dias após cada reunião; h - convocar, por determinação do Governador a Convenção Distrital obedecendo a data proposta pelo Governador e aprovada pela Reunião do Gabinete Distrital; i – comparecer a todas as Reuniões do Gabinete Distrital, secretariando-as, com direito a voto."** O Artigo 54 que passará a ser o artigo 56, será alterado em suas alíneas "b", "d" e "l" e conterá a seguinte redação: **"ART. 56 - (...) "b - preparar, em conjunto com o Auditor Distrital e demais membros da Comissão de Finanças do Distrito, o orçamento anual, que obedecerá previsão semestral e deverá ser submetido à aprovação da Reunião do Gabinete Distrital; "d - emitir cheques, em**

conjunto com o Governador ou com o Secretário, para pagamento das despesas próprias do Distrito LD-4 ou para reembolso das despesas realizadas pelo primeiro Vice-Governador, segundo Vice-Governador, Coordenador GMT, Coordenador GLT, Presidentes de Divisão e Presidentes de Região, previamente autorizadas pelo Governador; l – comparecer a todas as Reuniões do Gabinete Distrital, com direito a voto."; O Artigo 55 que passará a ser o artigo 57, será alterado em suas alíneas "e" e "j" e conterá a seguinte redação: **ART. 57 - (...) "e - assegurar-se de que os Presidentes de Divisão de sua Região estejam realizando, normalmente, as reuniões do Comitê Consultivo; j – comparecer a todas as Reuniões do Gabinete Distrital, com direito a voto.";** O Artigo 56 que passará a ser o artigo 58, será alterado em suas alíneas "e" e "g" e conterá a seguinte redação: **"ART. 58 - (...) "e - convocar os presidentes, secretários, tesoureiros e diretores sociais dos Clubes de sua divisão para as reuniões do Comitê Consultivo do Governador, reuniões que serão realizadas sob sua presidência, três vezes ao ano, nas épocas determinadas pela Associação Internacional de Lions Clubes, e conforme expresso neste Estatuto; g – comparecer a todas as Reuniões do Gabinete Distrital, com direito a voto.";** O Artigo 57 que passará a ser o artigo 59, será alterado em sua alínea "d" e conterá a seguinte redação: **"ART. 59 - (...) "d – comparecer, com regularidade, a todas as Reuniões do Gabinete Distrital, com direito a voto.";** O Artigo 58 que passará a ser o artigo 60, será alterado em seu *caput* e § 1º e conterá a seguinte redação: **"ART. 60 - O Governador do Distrito, dentro de suas atribuições nomeará um Assessor para as seguintes Assessorias: - Relações Públicas; Leonismo; Convenções; Leos Clubes; Intercâmbio e Acampamento Juvenil; Concurso do Cartaz sobre a Paz; Relações Internacionais; Atividades; Lions Clubes International Foundation; Fundação Lions Moacir Ramos Martins; Conservação da Visão; Conservação da Audição; Meio Ambiente; Desenvolvimento e Afiliação de Mulheres; Prevenção Quanto ao Uso Abusivo de Drogas; § 1º - O Governador do Distrito ainda dentro de suas atribuições, nomeará Assessores para as Coordenadorias GMT e GLT que compreendem as seguintes Assessorias: Assessor de Novos Associados; Assessor de Conservação de Associados; Assessor de Extensão; Assessor de Preparação de Líderes e Assessor de LEOs Clubes.";** O Artigo 59 que passará a ser o artigo 61, será alterado em sua alínea "i" e conterá a seguinte redação: **"ART. 61 - (...) i– comparecer, com regularidade, às Reuniões do Gabinete Distrital, com direito a voto.";** O Artigo 60 que passará a ser o artigo 62, será alterado em sua alínea "e" e conterá a seguinte redação: **"ART. 62 - (...) e – comparecer, com regularidade, às Reuniões do Gabinete Distrital, com direito a voto.";** O Artigo 61 que passará a ser o artigo 63, será alterado em sua alínea "e" e conterá a seguinte redação: **"ART. 63 - (...) e – comparecer, com regularidade, às Reuniões do Gabinete Distrital, com direito a voto.";** O Artigo 62 que passará a ser o artigo 64, será alterado em sua alínea "c" e conterá a seguinte redação: **"ART. 64 - (...) c - comparecer, com regularidade, às Reuniões do Gabinete Distrital, com direito a voto.";** Artigo 63 que passará a ser o artigo 65, será alterado em sua alínea "d" e conterá a seguinte redação: **"ART. 65 - (...) c - comparecer, com regularidade, às Reuniões do Gabinete Distrital, com direito a voto.";** O Artigo 64 que passará a ser o artigo 66, será alterado em sua alínea "e" e conterá a seguinte redação: **"ART. 66 - (...) e - comparecer, com regularidade, às Reuniões do Gabinete Distrital, com direito a voto.";** O Artigo 65 que passará a ser o artigo 67, será alterado em sua alínea "d" e conterá a seguinte redação: **"ART. 67 - (...) d - comparecer, com regularidade, às Reuniões do Gabinete Distrital, com direito a voto.";** O Artigo 66 que passará a ser o artigo 68, será alterado em sua alínea "c" e conterá a

seguinte redação: **“ART. 68 - (...) c - comparecer, com regularidade, às Reuniões do Gabinete Distrital, com direito a voto.”;** O Artigo 67 que passará a ser o artigo 69, será alterado em sua alínea “d” e conterá a seguinte redação: **“ART. 69 - (...) d - comparecer, com regularidade, às Reuniões do Gabinete Distrital, com direito a voto.”;** O Artigo 68 que passará a ser o artigo 70, será alterado em sua alínea “d” e conterá a seguinte redação: **“ART. 70 - (...) d - comparecer, com regularidade, às Reuniões do Gabinete Distrital, com direito a voto.”;** O Artigo 69 que passará a ser o artigo 71, será alterado em sua alínea “c” e conterá a seguinte redação: **“ART. 71 - (...) c - comparecer, com regularidade, às Reuniões do Gabinete Distrital, com direito a voto.”;** O Artigo 70 que passará a ser o artigo 72, será alterado em sua alínea “c” e conterá a seguinte redação: **“ART. 72 - (...) c - comparecer, com regularidade, às Reuniões do Gabinete Distrital, com direito a voto.”;** O Artigo 71 que passará a ser o artigo 73, será alterado em sua alínea “d” e conterá a seguinte redação: **“ART. 73 - (...) d - comparecer, com regularidade, às Reuniões do Gabinete Distrital, com direito a voto.”;** O Artigo 72 que passará a ser o artigo 74, será alterado em sua alínea “c” e conterá a seguinte redação: **“ART. 74 - (...) c - comparecer, com regularidade, às Reuniões do Gabinete Distrital, com direito a voto.”;** O Artigo 73 que passará a ser o artigo 75, e conterá a seguinte redação: **“ART. 75 – À Assessora para Desenvolvimento e Afiliação de Mulheres competirá: a - desempenhar suas funções de conformidade com as determinações do Governador e dentro das previsões do Estatuto da Associação Internacional; b – quando solicitado pelo Governador, orientar, no Distrito, as atividades das Companheiras e das Domadoras; c – estimular e promover a afiliação das mulheres aos Clubes de Lions**; **d – comparecer, com regularidade, às Reuniões do Gabinete Distrital, com direito a voto.”;** O Artigo 74 que passará a ser o artigo 76, e seu parágrafo único será alterado para § 1º, acrescendo-se um § 2º, e conterá a seguinte redação: **“ART. 76 - Conforme expresso neste Estatuto são de competência do Governador do Distrito, as nomeações para os cargos de Secretário, Tesoureiro, Coordenador GMT**, **Coordenador GLT, Presidentes de Região, Presidentes de Divisão, Assessores, Assistentes Distritais e da Comissão de Finanças. § 1º. Nas nomeações que fizer para os cargos a que se refere este artigo, quanto aos Presidentes de Região e de Divisão, o Governador obedecerá, tanto quanto possível, ao critério de promoções, visando, sempre, a criação e fortalecimento de novas lideranças. § 2º. Nas nomeações que fizer para os cargos de Coordenadores GMT e GLT, o Governador, se possível, deverá priorizar a manutenção dos Coordenadores os quais são nomeados para mandatos de três anos**.**”;** O artigo 75 que passará a ser o artigo 77, conterá a seguinte redação: **“ART. 77 - Os mandatos dos Dirigentes Leonísticos serão pelo prazo de um exercício social, e a sua posse se dará concomitante com a do Governador eleito.”;** O Artigo 76 que passará a ser o artigo 78, e, conterá a seguinte redação: **“ART. 76. O Governador, logo após a sua eleição, fará todas as nomeações para o Gabinete Distrital, comunicando-as a Associação Internacional de Lions Clubes, às demais autoridades do Distrito e aos Lions Clubes do Distrito.”;** O Artigo 78 que passará a ser o artigo 80, será alterado em suas alíneas “e”, “h” e “j” e conterá a seguinte redação: **“ART. 80 – (...) “ e - indicar candidato a Governador do Distrito, a Presidente do Conselho de Governadores do Distrito Múltiplo LD, a Diretor Internacional e a 3° Vice-Presidente Internacional da Associação Internacional de Lions Clubes, desde que preenchidas as condições estatutárias, que devem ser respeitadas;” g - recepcionar os Dirigentes Leonísticos e visitantes, proporcionando-lhes o contato com todos os Diretores e com o quadro de seus associados; h - remeter, imediatamente após a última**

Assembleia Geral do mês, os informes do movimento de associados e atividades à Associação Internacional de Lions Clubes, e ao Governador, enviando as demais cópias aos dirigentes leonísticos competentes;" O Artigo 79 que passará a ser o artigo 81, será alterado em suas alíneas "i" e "o" e conterá a seguinte redação: **"ART. 81 – (...) " i - pagar, em dia, as quotas e joias da Associação Internacional de Lions Clubes, do Distrito Múltiplo "LD" e Distrito LD-4, conforme previsão do Art. 82, §1º e §2º do presente Estatuto; " o - fazer-se presente às reuniões do Gabinete Distrital e do Comitê Consultivo do Governador;** O Artigo 80 que passará a ser o artigo 82, será alterado em seu *caput*, e em seus §§ 3º e 4º e conterá a seguinte redação: **"ART. 82 - Os Lions Clube deverão pagar à Associação Internacional de Lions Clubes e ao Distrito LD-4 a joia de admissão de novos associados e as quotas semestrais por cada associado, nas importâncias fixadas neste Estatuto ou pela Convenção Distrital ou pela Convenção do Distrito Múltiplo LD, ou ainda pela Convenção Internacional. § 3º. O Tesoureiro do Distrito na terceira reunião do Gabinete Distrital deverá submeter para aprovação as normas de auditoria estabelecidas para a fiscalização das contas da Governadoria as quais deverão ser submetidas à deliberação do Plenário da Convenção Distrital. § 4º. Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, poderá o Gabinete Distrital, e/ou no mínino 1/3 (um terço) dos Clubes do Distrito, em pleno gozo de seus direitos, apresentar, na primeira reunião do ano leonístico subsequente, proposta no sentido de suprir a omissão constatada, a ser apreciada nos termos do art. 91 deste Estatuto, para apreciação Convenção Extraordinária, que será convocada com ordem do dia específica nos termos do art. 20 § 1º, inciso II do presente Estatuto.;** O Artigo 84 que passará a ser o artigo 86, em seu *caput* conterá a seguinte redação: **"ART. 86 - Os fundos administrativos do Distrito serão depositados em banco de reconhecida idoneidade financeira, escolhido pelo Tesoureiro e, por proposta do Governador, aprovado em Reunião do Gabinete Distrital."** O Artigo 85 que passará a ser o artigo 87, será alterado em seu parágrafo único e conterá a seguinte redação: **"ART. 87 – (...) Parágrafo único. O Gabinete Distrital ditará as normas de administração e fiscalização que julgar conveniente, no tocante ao que preceitua este artigo."** O Artigo 89 que passará a ser o artigo 91, será alterado em seu *caput* e na alínea "a" do parágrafo único e conterá a seguinte redação: **"ART. 91 - Os presentes Estatutos somente podem ser emendados numa Convenção do Distrito, por meio de alterações propostas pelo Gabinete Distrital, ou, no mínimo, por um terço (1/3) dos Clubes do Distrito, e mediante voto afirmativo de dois terços (2/3) dos Delegados presentes. Parágrafo único - Nenhuma emenda poderá ser apresentada à Convenção para votação sem que: a - tenha sido aprovada em Reunião do Gabinete Distrital, com parecer do Assessor de Estatutos e Regulamentos;";** O Artigo 90 que passará a ser o artigo 92, e, conterá a seguinte redação: **"ART. 92 - O presente Estatuto substitui e revoga o Estatuto do Distrito LD-4, aprovado em Santana do Livramento em 20 de novembro de 2004 alterado em Alegrete no dia 07 de março de 2009, e em Santa Maria no dia 22 de abril de 2017.'** A CaL Luci iniciou a chamada das comissões para apresentação, apreciação e as respectivas votações pelos Delegados. A Comissão de Moções não objetivou nada a ser mudado. A Comissão de Credenciais relatou que foram inscritos delegados de 27 clubes correspondendo a 88 delegados e 8 delegados natos aptos a votarem na 55ª Convenção, totalizando 97, os quais foram aprovados. Comissão de Convenção com a indicação das sedes ratificando Porto Xavier para sediar a 56ª Convenção do Distrito LD-4 em abril de 2018, conforme solicitado na 54ª Convenção do Distrito LD-4 de Três Passos. Para sediar a 57ª Convenção houve pedido de

Santa Rosa Centro, em abril de 2019, recebendo os pareceres favoráveis e aprovadas pela plenária. A Comissão de Indicações apreciou a documentação do Lions Frederico Westphalen que apresentou o candidato CL Breno Ferigolo ao cargo de 2º Vice-Governador, Lions Três de Maio apresentou o candidato CL Ingo Veit a 1º Vice-Governador e o Lions São Borja CL Domingos Plínio Klein a Governador do Distrito LD-4, Ano Leonístico 2017/2018, sendo consideradas todas as candidaturas aptas, apreciadas e aprovadas. Foram aprovados os indicados pela plenária, havendo, após, a apresentação dos indicados. Iniciando-se CaL Simone Duarte da Silva Presidente do Lions Frederico Westphalen o candidato CL Breno Ferigolo a ser 2º Vice Governador do Distrito LD-4, a CaL Simone Lena Martini, do Lions Clube Três de Maio apresentou o candidato CL Ingo Veit a 1º Vice Governador do Distrito LD-4 AL 2017/2018, a CaL Lídia Guimarães do Lions Clube São Borja apresentou o CL Domingos Plínio Klein a Governador do Distrito LD-4 AL 2017/2018. Chamada a Comissão de Eleições para leitura da ata de eleição dos candidatos aprovados, composta pelo PDG Décio Dupont do LC Ijuí, CL Manoel Palmeiro de LC São Vicente, PDG José Dalberon Fortes Nunes do LC Santiago Centro e PDG Romalino Pinto Silva do LC Santa Rosa Centro, nas funções de Presidente, secretário relator e escrutinador, respectivamente para procederem a eleição 2017/2018 na 55ª Convenção. Após a análise foi eleito e destinados aos cargos de 2º. Vice Governador eleito Breno Ferigolo do LC de Frederico Westphalen AL 2019/2020, proclamado 1º. Vice Governador eleito CL Ingo Veit AL 2018/2019 do Lions Clube de Três de Maio e Proclamado eleito ao cargo de Governador do Distrito LD-4 AL 2017/2018 CL Domingos Plinio Klein do Lions Clube de São Borja, com 89 delegados, 8 delegados natos e 97 votantes delegados cadastrados. Apurados 94 votos e 3 não compareceram, sendo obtido o seguinte resultado: O CL Breno Ferigolo 90 votos sim, 3 não e 1 em branco, CL Ingo Veit com 92 votos sim, 1 não e 1 voto em branco e o Governador eleito CL Domingos Plínio Klein com 90 votos sim, 1 não e 3 votos em branco. Diante do referido resultado e nada mais havendo a tratar deu-se a leitura da referida ata de eleições com a proclamação aos novos eleitos. O CL Breno Ferigolo em seu pronunciamento destacou os agradecimentos mais emotivos e saudações a todos os presentes. Cada momento é único e fica gravado na memória para sempre, datas em nuances, rostos presentes na proporção da história. O CL Ingo Veit expressou a imensa alegria na caminhada leonística agradecendo pelo voto de confiança, com apaixonante ideal de concretização num imenso legado de serviço com a realização dos associados que fazem parte dessa entidade nobre. O CL Plinio Klein aproveitou a oportunidade para parabenizar os candidatos eleitos, agradeceu o voto de confiança para ser o Governador do Distrito LD4, no próximo AL, com o compromisso de nessa nova caminhada levar motivação, mantendo-se em posição de respeito a todos os clubes. Desafio que contará com uma equipe de gestão diretamente ligada ao sucesso do seu clube com eficiência para o Distrito ter sucesso. Falou da nova estruturação global, o novo cargo GST que é Equipe de Serviço Global, lembrando aos presidentes de clubes e ao Conselho de Curadores do Lions Internacional que a partir de 2017/2018 mais um cargo de liderança deverá ser informado no PU 101 a Lions Internacional. Quem ocupar esse cargo servirá igualmente como embaixador para LCIF. Após a exposição do Governador e dos Vices Governadores a MC entregou a insígnia que a identificou na função. Encerrando-se assim a segunda sessão plenária da 55ª Convenção do Distrito LD4, com os agradecimentos a todos os CCLL pela presença ativa e ao

Gabinete desta Governadoria CaL Luci Giaretta Stefanello, Coordenador de Gabinete CL Robertinho Meneghetti, CL Tesoureiro PDG Iraci Antonio Dani, Tesoureiro Adjunto CL Willian Ceolin, Assessor de Protocolo e Praxes Leonísticas CL Flávio Nagel e a Secretária executiva Alexsandra Gonçalves e a todos os assessores do Distrito LD4 do AL 2016/2017. Disse o Governador, em sue pronunciamento final, que “Nenhum de nós é tão importante quanto todos juntos”, mencionou todos os clubes de Lions do Distrito que saiam fortalecidos com as palestras, com um trabalho unido e no auge, sem deixar a peteca cair. Em ato solene declaramos para os devidos fins que toda e qualquer documentação que fazer-se necessária e assinaturas para o AL 2017/2018 deverá constar respectivamente as assinaturas dos responsáveis referente ao Distrito LD-4, sendo estes: **Governador Distrital: DG DOMINGOS PLÍNIO KLEIN**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Frei Caneca, nº. 987, na cidade de São Borja, RS, portador da RG nº. 2018290292, CPF nº. 347.488.490-53; **Secretária Distrital: CaL LUCI GIARETTA STEFANELLO**, brasileira, casada, serventuária da Justiça aposentada, residente e domiciliada à Rua 24 de Fevereiro, nº. 306, apto nº. 201, na cidade de Santa Maria, RS, portadora da RG nº. 3027917081, CPF nº. 303.407.560-04; **Tesoureiro Distrital: CL Nilton Antônio Bedin,** brasileiro, casado, servidor público aposentado, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº. 402 na cidade de Porto Xavier, RS, portador da RG nº. 1009901453, CPF nº. 307.350.090-15. Para toda e qualquer movimentação financeira para o AL 2017/2018 assinará o **Governador Distrital CL Domingos Plínio Klein e o Tesoureiro Distrital CL Nilton Antônio Bedin**, conforme dispõe e determina o Estatuto vigente. Finalizando a reunião o Governador fez diversos agradecimentos. Os CCLL em pé proferiram a Oração pelo Brasil com salva de palmas pelo sucesso dessa Convenção, dando por encerrada a 4ª RGD e a 55ª Convenção Distrital do Distrito LD4. Eu, CaL Luci Giaretta Stefanello, Secretária Distrital e o Governador do AL 2016/2017 DG Sérgio Luiz Dal Piva lavramos a presente ata, que foi apreciada, discutida e aprovada e assinada neste ato. Nada mais.

DG SERGIO LUIZ DAL PIVA
Governador do Distrito LD-4

CaL Luci Giaretta Stefanello
Secretária Distrital